



PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO-SP
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 1/2026, DE 7 DE ABRIL DE 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 1/2026, DE 7 DE ABRIL DE 2026 - EDITAL DE ABERTURA

* Arquivo consolidado conforme Retificação I

O Prefeito Municipal de Promissão-SP, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de concurso público destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para cargos de nível fundamental, nível médio e nível superior de escolaridade para os quadros da Administração Geral, nos termos da Lei Complementar nº 45, de 14 de dezembro de 2017 e alterações, da Lei Complementar nº 31, de 18 de fevereiro de 2016 e alterações – Estatuto do Magistério, assim como nas regras estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O concurso público regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, por seus anexos e posteriores retificações, caso existam, visa o preenchimento de vagas em cargos de nível fundamental, nível médio e nível superior da **Prefeitura Municipal de Promissão-SP**.

1.2. A realização do concurso público estará a cargo e sob a responsabilidade do **Instituto de Acesso à Educação, Capacitação Profissional e Desenvolvimento Humano – Instituto ACCESS**, cabendo-lhe a operacionalização de todas as fases, até a publicação da listagem final de aprovados, e cujas atribuições ultimam-se com a publicação do ato que homologa o resultado final do certame.

1.3. A **Prefeitura Municipal de Promissão-SP** observará a reserva de 10% (dez por cento) das vagas que forem providas durante a validade do certame para os candidatos na condição de pessoa com deficiência (PcD), nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações e na Lei Estadual nº 14.481 de 13 de julho de 2001 e súmula nº 377/2009 do STJ.

1.4. O regime jurídico a que serão submetidos os candidatos aprovados e nomeados é o “celetista”, disposto pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 – Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e regido pela Lei Complementar Municipal nº 45/2017.

1.5. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília/DF.

1.6. A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e a legislação vigente.

1.7. Todos os atos relacionados ao presente concurso público serão publicados no *site* www.access.org.br, na página específica de acompanhamento deste certame, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações e das informações ali contidas.

1.8. Todos os questionamentos relacionados ao presente edital deverão ser encaminhados ao **Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC** do **Instituto ACCESS**, por meio do “Fale Conosco” no *site*: www.access.org.br, pelos e-mails: atendimento@access.org.br, contato@access.org.br e sac@access.org.br, ou, pelo WhatsApp: (61) 99155-9112 ou pelos telefones: (61) 3030-3441 e 0800-000-5799, em dias úteis, de 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

1.9. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital, devendo encaminhar e-mail para contato@access.org.br em até 5 (cinco) dias após a divulgação do edital. Após essa data, o prazo estará precluso.

2. DO CONCURSO PÚBLICO

2.1. O concurso público para seleção de candidatos para os cargos constantes do item 3 deste Edital compreenderá as seguintes etapas:

a) Provas Objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, a serem aplicadas para todos os cargos;

Realização:

Instituto
ACCESS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO-SP
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 1/2026, DE 7 DE ABRIL DE 2026

b) Provas Práticas, de caráter eliminatório e classificatório, a serem aplicadas somente para os cargos de: Auxiliar de Mecânico, Carpinteiro, Coveiro, Eletricista, Encanador, Jardineiro, Marceneiro, Mecânico, Merendeira, Motorista, Operador de Motoniveladora, Operador de Pá Carregadeira, Operador de Retroescavadeira, Pedreiro, Pintor de Paredes, Serralheiro e Tratorista;

c) Testes de Aptidão Física, de caráter apenas eliminatório, a serem aplicadas somente aos cargos de: Coletor de Lixo, Gari e Guarda Civil Municipal; e

d) Avaliação de Títulos, de caráter apenas classificatório, a ser aplicada somente para os cargos de nível superior.

2.2. As etapas deste concurso público serão realizadas na cidade de Promissão-SP.

2.2.1. Caso o número de inscritos seja superior à capacidade das unidades de aplicação das provas objetivas e práticas na cidade de Promissão-SP, estas poderão ser realizadas em cidades circunvizinhas.

2.3. As despesas da participação em todas as fases e procedimentos do concurso público correrão por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas por parte do **Instituto ACCESS** ou da **Prefeitura Municipal de Promissão-SP**, sob nenhuma hipótese.

2.4. O prazo de validade deste concurso público é de 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

2.5. Os candidatos que comporão o cadastro reserva deste certame poderão ser selecionados via processo seletivo simplificado, durante a validade do certame, para situações excepcionais e de caráter temporário ou emergencial, a critério da Administração, sem prejuízo de sua classificação final neste Concurso Público.

3. DOS CARGOS

3.1. A denominação dos cargos, os requisitos, a carga horária e o salário-base estão estabelecidos na tabela a seguir.

CARGO	ESCOLARIDADE / REQUISITOS	JORNADA DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO	VAGAS AC	VAGAS PcD	TOTAL DE VAGAS
NÍVEL SUPERIOR						
Assistente Social	Ensino Superior em Serviço Social e registro no respectivo conselho de classe	30 h/s	R\$ 4.252,00	1	-	1+CR
Cirurgião Dentista - 20H	Ensino Superior em Odontologia e registro no respectivo conselho de classe	20 h/s	R\$ 3.188,37	1	-	1+CR
Cirurgião Dentista - 40H	Ensino Superior em Odontologia e registro no respectivo conselho de classe	40 h/s	R\$ 6.376,74	1	-	1+CR
Cirurgião Dentista - Cirurgia Oral Menor	Ensino Superior em Odontologia, curso específico de cirurgia oral menor e registro no respectivo conselho de classe	20 h/s	R\$ 3.188,37	1	-	1+CR
Cirurgião Dentista - Protesista	Ensino Superior em Odontologia, especialização em prótese dentária e registro no	20 h/s	R\$ 3.188,37	1	-	1+CR

Realização:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO-SP
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 1/2026, DE 7 DE ABRIL DE 2026

CARGO	ESCOLARIDADE / REQUISITOS	JORNADA DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO	VAGAS AC	VAGAS PcD	TOTAL DE VAGAS
	respectivo conselho de classe					
Cirurgião Endodontista	Ensino Superior em Odontologia, especialização em Endodontia e registro no respectivo conselho de classe	20 h/s	R\$ 3.138,87	1	-	1+CR
Enfermeiro	Ensino Superior em Enfermagem e registro no respectivo conselho de classe	40 h/s	R\$ 5.062,28	CR	-	CR
Farmacêutico	Ensino Superior em Farmácia e registro no respectivo conselho de classe	20 h/s	R\$ 3.896,32	1	-	1+CR
Fisioterapeuta	Ensino Superior em Fisioterapia e registro no respectivo conselho de classe	20 h/s	R\$ 2.834,34	1	-	1+CR
Fonoaudiólogo	Ensino Superior em Fonoaudiologia e registro no respectivo conselho de classe	20 h/s	R\$ 2.834,34	1	-	1+CR
Médico Cardiologista	Ensino Superior em Medicina, residência ou especialização em Cardiologia e registro no respectivo conselho de classe	20 h/s	R\$ 126,00 por hora	1	-	1+CR
Médico Ginecologista e Obstetra	Ensino Superior em Medicina, residência ou especialização em Ginecologia e Obstetrícia e registro no respectivo conselho de classe	20 h/s	R\$ 126,00 por hora	1	-	1+CR
Médico Horista - Clínico Geral	Ensino Superior em Medicina e registro no respectivo conselho de classe	20 h/s	R\$ 126,00 por hora	1	-	1+CR
Médico Oftalmologista	Ensino Superior em Medicina, residência ou especialização em Oftalmologia e registro no respectivo conselho de classe	10 h/s	R\$ 126,00 por hora	1	-	1+CR

Realização:

Instituto
ACCESS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO-SP
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 1/2026, DE 7 DE ABRIL DE 2026

CARGO	ESCOLARIDADE / REQUISITOS	JORNADA DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO	VAGAS AC	VAGAS PcD	TOTAL DE VAGAS
Médico Pediatra	Ensino Superior em Medicina, residência ou especialização em Pediatra e registro no respectivo conselho de classe	20 h/s	R\$ 126,00 por hora	1	-	1+CR
Médico Psiquiatra	Ensino Superior em Medicina, residência ou especialização em Psiquiatria e registro no respectivo conselho de classe	40 h/s	R\$ 126,00 por hora	1	-	1+CR
Médico Veterinário	Ensino Superior em Medicina Veterinária e registro no respectivo conselho de classe	20 h/s	R\$ 5.668,68	1	-	1+CR
Nutricionista	Ensino Superior em Nutrição e registro no respectivo conselho de classe	20 h/s	R\$ 2.727,48	1	-	1+CR
Odontopediatra	Ensino Superior em Odontologia, especialização em Odontopediatria e registro no respectivo conselho de classe	20 h/s	R\$ 3.188,37	1	-	1+CR
Professor de Apoio - PEB I	Ensino Superior de Licenciatura em Pedagogia e curso de Pós-Graduação/Especialização <i>Lato Sensu</i> de, no mínimo 360 horas, em Educação Especial ou Psicopedagogia	38 h/s	R\$ 4.437,07	CR	-	CR
Professor de Educação Especial	Ensino Superior de Licenciatura em Pedagogia e curso de Pós-Graduação/Especialização <i>Lato Sensu</i> de, no mínimo 360 horas, em Educação Especial, Educação Inclusiva ou Atendimento Educacional Especializado	30 h/s	R\$ 3.502,95	CR	-	CR
Professor de Educação Física para Modalidades Esportivas:	Ensino Superior em Educação Física e registro	30 h/s	R\$ 3.777,11	-	-	CR

Realização:

Instituto
ACCESS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO-SP
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 1/2026, DE 7 DE ABRIL DE 2026

CARGO	ESCOLARIDADE / REQUISITOS	JORNADA DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO	VAGAS AC	VAGAS PcD	TOTAL DE VAGAS
Basquetebol, Handebol, Voleibol, Futsal e Centro de Fortalecimento	no respectivo conselho de classe					
Professor de EJA - PEB I	Ensino Superior de Licenciatura em Pedagogia; ou Curso Normal Superior	30 h/s	R\$ 3.502,95	CR	-	CR
Professor PEB I - Educação Infantil	Ensino Superior de Licenciatura em Pedagogia, com habilitação mínima em Educação Infantil	30 h/s	R\$ 3.502,95	4	1	5+CR
Professor PEB I - Ensino Fundamental	Ensino Superior de Licenciatura em Pedagogia; ou Curso Normal Superior	38 h/s	R\$ 4.437,07	4	-	4+CR
Professor PEB II - Artes	Ensino Superior de Licenciatura com habilitação em artes ou com complementação pedagógica, nos termos da legislação vigente	30 h/s	R\$ 3.777,10	1	-	1+CR
Professor PEB II - Educação Física	Ensino Superior de Licenciatura em Educação Física ou com complementação pedagógica, nos termos da legislação vigente, registro no respectivo conselho de classe	30 h/s	R\$ 3.777,10	1	-	1+CR
Profissional de Educação Física	Ensino Superior em Educação Física e registro no respectivo conselho de classe	30 h/s	R\$ 3.777,11	1	-	1+CR
Psicólogo	Ensino Superior em Psicologia e registro no respectivo conselho de classe	20 h/s	R\$ 2.834,34	1	-	1+CR
Terapeuta Ocupacional	Ensino Superior em Terapia Ocupacional e registro no respectivo conselho de classe	20 h/s	R\$ 2.834,34	1	-	1+CR
NÍVEL MÉDIO						
Agente Comunitário de Saúde	Ensino Médio Completo	40 h/s	R\$ 3.426,88	1	-	1+CR

Realização:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO-SP
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 1/2026, DE 7 DE ABRIL DE 2026

CARGO	ESCOLARIDADE / REQUISITOS	JORNADA DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO	VAGAS AC	VAGAS PcD	TOTAL DE VAGAS
Agente de Combate às Endemias	Ensino Médio Completo	40 h/s	R\$ 3.426,88	1	-	1+CR
Agente de Trânsito	Ensino Médio Completo	40 h/s	R\$ 2.126,08	1	-	1+CR
Atendente de Farmácia	Ensino Médio Completo	40 h/s	R\$ 2.342,78	1	-	1+CR
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	Ensino Médio Completo	40 h/s	R\$ 1.806,00	36	4	40+CR
Auxiliar de Saúde Bucal	Ensino Médio Completo e Curso Específico de Auxiliar de Saúde Bucal e registro no respectivo conselho de classe	40 h/s	R\$ 2.220,14	1	-	1+CR
Cuidador de Saúde	Ensino Médio Completo e curso de cuidador de idosos	40 h/s	R\$ 2.232,34	1	-	1+CR
Cuidador Educacional	Ensino Médio Completo	40 h/s	R\$ 1.750,00	36	4	40+CR
Escrivário A	Ensino Médio Completo	40 h/s	R\$ 2.303,31	1	-	1+CR
Fiscal de Tributos Municipais	Ensino Médio Completo	40 h/s	R\$ 2.126,08	-	-	CR
Guarda Civil Municipal	Ensino Médio Completo	Escala de 12x36 h	R\$ 2.400,00	9	1	10+CR
Monitor Infantil	Ensino Médio Completo	40 h/s	R\$ 1.750,00	1	-	1+CR
Técnico em Enfermagem	Ensino Médio Técnico em Enfermagem e registro no respectivo conselho de classe	40 h/s	R\$ 3.543,61	1	-	1+CR
Técnico em Enfermagem 192	Ensino Médio Técnico em Enfermagem e registro no respectivo conselho de classe	Escala de 12x36 h	R\$ 3.543,61	1	-	1+CR
Técnico em Radiologia	Ensino Médio Técnico em Radiologia e registro no respectivo conselho de classe	20 h/s	R\$ 2.730,80	1	-	1+CR
Técnico em Redes	Ensino Médio Completo	40 h/s	R\$ 2.266,96	CR	-	CR
Visitador Sanitário	Ensino Médio Completo	40 h/s	R\$ 2.126,08	1	-	1+CR
NÍVEL FUNDAMENTAL						
Ajudante de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Completo	44 h/s	R\$ 1.750,00	18	2	20+CR
Auxiliar de Mecânico	Ensino Fundamental Completo	44 h/s	R\$ 1.750,00	1	-	1+CR
Carpinteiro	Ensino Fundamental Completo	40 h/s	R\$ 1.865,60	1	-	1+CR

Realização:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO-SP
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 1/2026, DE 7 DE ABRIL DE 2026

CARGO	ESCOLARIDADE / REQUISITOS	JORNADA DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO	VAGAS AC	VAGAS PcD	TOTAL DE VAGAS
Coletor de Lixo	Ensino Fundamental Completo	40 h/s	R\$ 1.750,00	5	1	6+CR
Controlador de Acesso	Ensino Fundamental Completo	40 h/s	R\$ 1.750,00	4	1	5+CR
Coveiro	Ensino Fundamental Completo	40 h/s	R\$ 1.865,60	1	-	1+CR
Cuidador de Animais	Ensino Fundamental Completo	40 h/s	R\$ 2.240,23	CR	-	CR
Eletricista	Ensino Fundamental Completo	44 h/s	R\$ 1.865,60	1	-	1+CR
Encanador	Ensino Fundamental Completo	44 h/s	R\$ 1.949,46	-	-	CR
Gari	Ensino Fundamental Completo	40 h/s	R\$ 1.750,00	1	-	1+CR
Jardineiro	Ensino Fundamental Completo	44 h/s	R\$ 1.865,60	1	-	1+CR
Marceneiro	Ensino Fundamental Completo	44 h/s	R\$ 1.865,60	CR	-	CR
Mecânico	Ensino Fundamental Completo	44 h/s	R\$ 1.865,60	1	-	1+CR
Merendeira	Ensino Fundamental Completo	40 h/s	R\$ 1.750,00	4	1	5+CR
Motorista	Ensino Fundamental Completo e CNH categoria D ou superior	44 h/s	R\$ 2.012,36	1	-	1+CR
Operador de Motoniveladora	Ensino Fundamental Completo e CNH categoria D ou superior	44 h/s	R\$ 2.126,08	CR	-	CR
Operador de Pá Carregadeira	Ensino Fundamental Completo e CNH categoria D ou superior	44 h/s	R\$ 2.126,08	CR	-	CR
Operador de Retroescavadeira	Ensino Fundamental Completo e CNH categoria D ou superior	44 h/s	R\$ 2.126,08	CR	-	CR
Pedreiro	Ensino Fundamental Completo	44 h/s	R\$ 1.865,60	1	-	1+CR
Pintor de Paredes	Ensino Fundamental Completo	44 h/s	R\$ 1.750,00	1	-	1+CR
Serralheiro	Ensino Fundamental Completo	40 h/s	R\$ 1.865,60	1	-	1+CR
Servente	Ensino Fundamental Completo	44 h/s	R\$ 1.750,00	CR	-	CR
Tratorista	Ensino Fundamental Completo	44 h/s	R\$ 1.865,60	-	-	CR
Vigia	Ensino Fundamental Completo	Escala de 12x36 h	R\$ 1.750,00	4	1	5+CR

Realização:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO-SP
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 1/2026, DE 7 DE ABRIL DE 2026

CARGO	ESCOLARIDADE / REQUISITOS	JORNADA DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO	VAGAS AC	VAGAS PcD	TOTAL DE VAGAS
Zelador	Ensino Fundamental Completo	44 h/s	R\$ 1.750,00	-	-	CR
TOTAL DE VAGAS				170	16	186+CR

Sigla: PcD = Pessoa com Deficiência; h/s = horas semanais; CR = Cadastro Reserva.

Nota: O Cadastro Reserva será composto de todos os candidatos aprovados nas etapas eliminatórias deste Concurso Público, que não estiverem classificados dentro do número de vagas estabelecidas, podendo vir a ocupar vagas que ficarem ociosas ou que forem criadas no decorrer da validade do certame.

4. DOS REQUISITOS PARA EVENTUAL NOMEAÇÃO NO CARGO

4.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para eventual nomeação, aos seguintes requisitos:

- ter sido aprovado e classificado no concurso público na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e em eventuais retificações;
- ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil, na forma do disposto no art. 13 do Decreto Federal nº 70.436/1972, e no art. 3º da Emenda Constitucional nº 19/1998;
- ter idade mínima de 18 anos completos;
- não ser aposentado por invalidez em qualquer dos regimes de previdência;
- estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as obrigações militares;
- firmar declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
- firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- ser considerado apto no exame admissional a ser realizado sob a responsabilidade da Equipe Médica da **Prefeitura Municipal de Promissão-SP** mediante apresentação dos laudos e exames que forem por ela exigidos;
- apresentar diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso do nível de escolaridade exigido, de acordo com o cargo pretendido, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, conforme mencionado nos quadros do item 3 deste Edital, comprovado por meio de apresentação de original e cópia do respectivo documento;
- não estar incompatibilizado com a nomeação para o cargo, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de sindicância e/ou inquérito administrativo, na forma da lei;
- não registrar antecedentes criminais transitados em julgado ou ter cumprido integralmente as penas cominadas;
- estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, não sendo, inclusive, pessoa com deficiência incompatível com as atribuições, fato este apurado pela Equipe Médica da **Prefeitura Municipal de Promissão-SP**;
- residir na área de atuação pretendida, no caso dos candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde; e
- cumprir as determinações deste Edital.

4.2. No ato da nomeação todos os requisitos especificados no subitem 4.1 deverão ser comprovados.

4.3. As áreas de atuação para o cargo de Agente Comunitário de Saúde são as seguintes:

REGIÃO ACS	ÁREA
E.S.F. – Centro de Saúde	- Centro
E.S.F. - América	- Jardim Paulistano

Realização:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO-SP
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 1/2026, DE 7 DE ABRIL DE 2026

E.S.F. – Bela Vista	- Agrovila Cintra - Agrovila Penápolis - Jardim Verona - Jardim Planalto
E.S.F. São João	- Jardim São João
E.S.F. Nosso Teto	- Azaleias - Jardim das Oliveiras - Residencial Torres - Residencial Rizzo – Projeto - Jardim São Francisco
E.S.F. Nova Promissão	- Parque das Águas - São Pedro - São Paulo - Jardim do Lago - Jardim Montreal
E.S.F. Assentamento	- Prainha - Vila dos Pescadores

4.4. Os candidatos classificados e que vierem a ser nomeados integrarão o quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Promissão-SP e serão regidos pelas normas da Lei Complementar Municipal nº 45, de 14 de dezembro de 2017 e alterações, da Lei Complementar nº 31, de 18 de fevereiro de 2016 e alterações – Estatuto do Magistério

4.5. As atribuições dos cargos estão definidas no Anexo III deste Edital.

4.6. Não haverá qualquer restrição ao candidato que, no ato de sua inscrição no certame, não possuir os requisitos estabelecidos no subitem 4.1, no entanto, o cargo somente será provido pelo candidato aprovado que, até a data-limite para comprovação, tiver cumprido todas as exigências descritas neste Edital.

4.7. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o presente Edital e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos.

4.8. O exame admissional descrito no subitem 4.1, alínea “j”, possui caráter eliminatório.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via *internet*, na página de acompanhamento do certame no site: www.access.org.br, a partir das 14h00min do dia 8 de abril de 2026 até às 23h59min do dia 7 de maio de 2026.

5.2. A inscrição no presente concurso público implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como de todas as normas que o norteiam, em relação aos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.3. Para realizar e efetivar sua inscrição, o candidato deverá:

- acessar o site www.access.org.br;
- cadastrar o CPF e gerar senha de acesso exclusivo ao sistema de inscrição;
- preencher o formulário eletrônico de inscrição com a inclusão de dados pessoais;
- selecionar o cargo pretendido;
- conferir e confirmar os dados cadastrados;
- efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário que será gerado automaticamente pelo sistema.

5.4. No momento da solicitação da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste Edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do concurso público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seu nome, número de inscrição, notas e outras

Realização:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO-SP
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 1/2026, DE 7 DE ABRIL DE 2026

informações pertinentes ao certame, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, também ficando cientes os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

5.5. Para a efetivação da inscrição no concurso o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, nas seguintes faixas:

CARGO	TAXA DE INSCRIÇÃO
Nível Fundamental	R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais)
Nível Médio e Técnico	R\$ 60,00 (sessenta reais)
Nível Superior	R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)

5.5.1. O candidato poderá realizar mais de uma inscrição neste concurso público, desde que para cargos e turnos de provas distintos.

5.5.2. O candidato que efetuar mais de uma inscrição para um mesmo cargo ou mesmo turno de aplicação, terá confirmada apenas a última inscrição efetivada, paga ou isenta, de acordo com o número de ordem de sua inscrição, sendo as demais canceladas.

5.6. Antes de imprimir o boleto bancário e efetuar seu pagamento, o candidato deverá verificar se a guia foi emitida em seu nome e CPF, bem como o número de inscrição e o cargo escolhido.

5.7. Caso o candidato imprima o boleto e não efetue o pagamento no prazo estabelecido no documento, deverá acessar o sistema de inscrição e reimprimir a 2ª via do boleto, mediante acesso à “Área do Candidato”, até a data limite estabelecida no cronograma do Anexo I deste Edital.

5.8. O pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição poderá ser efetuado em qualquer agência bancária, casa lotérica ou via *internet banking*, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição.

5.9. O boleto bancário poderá ser reimpresso somente **até o dia 8 de maio de 2026**, que representa a data final para pagamento da taxa de inscrição.

5.10. A inscrição do candidato somente será concretizada e validada após a confirmação do pagamento do valor da taxa de inscrição. Comprovante de agendamento bancário não será válido para fins de efetivação ou comprovação do pagamento.

5.10.1. O comprovante provisório de inscrição do candidato será o boleto bancário, devidamente quitado até a data de vencimento.

5.11. Não será enviado comprovante definitivo de inscrição para o endereço e (ou) *e-mail* do candidato.

5.12. A inscrição cujo pagamento tenha sido realizado em desobediência às condições previstas neste Edital não será validada, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

5.13. As informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a **Prefeitura Municipal de Promissão-SP** e o **Instituto ACCESS** de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas, endereço inexato ou incompleto ou, ainda, código incorreto referente ao cargo, fornecidos pelo candidato.

5.14. O formulário eletrônico de inscrição e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis.

5.14.1. A inscrição será cancelada caso o candidato faça uso do CPF de outrem para se inscrever no concurso público.

5.15. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.

5.16. Não será admitida a troca de opção de cargo após o pagamento e a efetivação da inscrição do candidato.

5.17. A listagem preliminar com a relação dos candidatos que tiveram sua inscrição deferida será divulgada **no dia 20 de maio de 2026**, com prazo de 2 (dois) dias úteis para a interposição de recurso.

5.18. A divulgação do resultado da análise dos recursos interpostos e relação final com as inscrições homologadas será realizada após a análise dos recursos interpostos.

Realização:

Instituto
ACCESS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO-SP
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 1/2026, DE 7 DE ABRIL DE 2026

5.19. O **Instituto ACCESS** não se responsabiliza, desde que não tenha dado causa, por requerimento de inscrição não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados pelo candidato nos prazos estabelecidos; falhas de impressão ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o pagamento da taxa de inscrição.

5.20. A inexatidão das declarações ou a irregularidade dos documentos apresentados, ainda que verificados posteriormente, inclusive nas fases de reservas de vagas nas cotas previstas, eliminarão o candidato do concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição. A documentação falsa será encaminhada aos órgãos competentes, a fim de subsidiar a devida apuração nas esferas cível, criminal e administrativa, na forma da lei.

5.21. Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição, exceto se não houver a realização do concurso público, assim como não haverá isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, exceto se a isenção concedida nos termos dispostos no item 6 deste Edital.

5.21.1. Em qualquer situação, a devolução somente será efetuada em nome do candidato inscrito.

6. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. Não será concedida isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição, com exceção ao cidadão amparado pelo Decreto Federal nº 6.593/2008, que comprove estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, com renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda familiar per capita de até meio salário mínimo mensal; aos candidatos desempregados e considerados carentes na forma da Lei Municipal nº 3.110/2012; aos candidatos que atuarem como mesários da Justiça Eleitoral na forma da Lei Municipal nº 3.469/2015; e aos candidatos doadores de sangue na forma da Lei Municipal nº 4.195/2023.

6.1.1. A correta indicação, no sistema de inscrição, da modalidade de isenção que pretenda pleitear, bem como a correta apresentação da respectiva documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não concessão.

6.2. No período de **8 a 9 de abril de 2026**, para requerer a isenção, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico de inscrição, conferir e confirmar os dados cadastrados, e assinalar, em campo específico, que deseja solicitar isenção do pagamento de inscrição para um dos casos em que se enquadre, conforme possibilidades a seguir especificadas.

6.2.1. **1ª POSSIBILIDADE** – Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e for membro de família de baixa renda, conforme o Decreto Federal nº 6.593/2008. Para tanto, o candidato deverá:

a) indicar, no Requerimento Eletrônico de Inscrição, o Número de Identificação Social – NIS, para fins de comprovação no Cadastro Único (CadÚnico); e

b) enviar por meio eletrônico documento pessoal e a declaração constante no Anexo IV deste Edital, de que é membro de família de baixa renda.

6.2.1.1. Será consultado o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas, não sendo analisados, portanto, os pedidos de isenção dos candidatos hipossuficientes que não tenham indicado o Número de Identificação Social (NIS) no ato de sua inscrição ou àqueles que não possuam na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico dados suficientes para a sua correta identificação.

6.2.2. **2ª POSSIBILIDADE** – Desempregado e considerado carente, conforme a Lei Municipal nº 3.110/2012. Para o desempregado, no ato de inscrição, o candidato deverá enviar cópia da carteira de trabalho (páginas de identificação, último contrato firmado com termo do encerramento do vínculo, mesmo que documento digital) e declaração firmada pelo próprio candidato de que não é detentor de cargo público.

6.2.3. **3ª POSSIBILIDADE** – Candidato que tenha atuado como mesário da Justiça Eleitoral, conforme a Lei Municipal nº 3.469/2012. Para o mesário, no ato de inscrição, o candidato deverá enviar cópia de declaração de ter prestado serviço à Justiça Eleitoral no último pleito anterior a este Concurso Público, especificamente as eleições de 2024.

6.2.4. **4ª POSSIBILIDADE** – Candidato que seja doador de sangue, conforme a Lei Municipal nº 4.195/2023. Para o doador de sangue, o candidato deverá enviar cópia de documento expedido por entidade coletora, atestando que o mesmo efetuou doação nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data de publicação deste Edital.

Realização:

Instituto
ACCESS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO-SP
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 1/2026, DE 7 DE ABRIL DE 2026

- 6.3. O **Instituto ACCESS** não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada da documentação prevista nos subitens 6.2.1 a 6.2.4 ao seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.
- 6.4. Não será deferida a solicitação de isenção do candidato que não enviar a imagem legível da documentação comprobatória prevista nos subitens 6.2.1 a 6.2.4 deste Edital.
- 6.5. O **Instituto ACCESS** poderá solicitar o envio de referida documentação comprobatória em meio físico para confirmação da veracidade das informações, devendo, assim, o candidato manter aos seus cuidados a documentação constante dos subitens 6.2.1 a 6.2.4 deste Edital.
- 6.6. A solicitação realizada após o período constante do subitem 6.2 deste Edital será indeferida.
- 6.6.1. Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição por via postal, requerimento administrativo, correio eletrônico, ou, ainda, fora do prazo.
- 6.7. O resultado preliminar dos pedidos de isenção será divulgado no dia **14 de abril de 2026**, no endereço eletrônico www.access.org.br, no link do concurso público.
- 6.8. Os candidatos cujos pedidos de isenção forem deferidos, deverão aguardar a confirmação definitiva na área destinada para as publicações do endereço eletrônico citado no subitem anterior, e verificar a relação de isenções concedidas.
- 6.9. O candidato que tiver seu requerimento de isenção do pagamento do valor da inscrição indeferido poderá apresentar recurso no período de **15 a 16 de abril de 2026**.
- 6.10. A relação definitiva dos pedidos de isenção, após análise dos recursos interpostos, será divulgada no dia **23 de abril de 2026**, no endereço eletrônico www.access.org.br.
- 6.11. Perderá os direitos decorrentes da inscrição no concurso público, sendo considerado inabilitado, além de responder pela infração, o candidato que apresentar comprovante inidôneo ou firmar declaração falsa para se beneficiar da isenção de que trata o item 6 deste Edital, garantido o direito ao contraditório e ampla defesa.
- 6.12. O candidato cuja solicitação de **isenção for indeferida** deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia **8 de maio de 2026**, sob pena de ser automaticamente excluído do concurso público.

7. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 7.1. As pessoas com deficiência, assim entendidas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei Federal nº 13.146/2015, e suas alterações, têm assegurado o direito de inscrição no presente concurso público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo pretendido.
- 7.2. Pessoa com deficiência é aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas ou nas categorias discriminadas no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações do Decreto Federal nº 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) e no enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (Visão Monocular), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.
- 7.3. Na convocação de candidatos para suprir vagas abertas ou que forem criadas para cada cargo no decorrer do período de validade do concurso, a **Prefeitura Municipal de Promissão-SP** observará a reserva de 10% (dez por cento) para os candidatos na condição de pessoas com deficiência.
- 7.4. A convocação dos candidatos na condição de pessoa com deficiência deverá obedecer ao seguinte critério: a primeira nomeação ocorrerá na 10ª (décima) vaga aberta, a segunda na 20ª (vigésima), a terceira na 30ª (trigésima) e posteriormente a cada 10 (dez) novas vagas que forem eventualmente preenchidas.
- 7.5. A condição de pessoa com deficiência declarada na inscrição deverá ser comprovada por laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) emitido nos últimos 12 (doze) meses contados a partir do início do período de inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.
- 7.6. Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de pessoas com deficiência aprovados, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de ampla concorrência.

Realização:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO-SP
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 1/2026, DE 7 DE ABRIL DE 2026

7.7. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar a opção no formulário de inscrição e realizar *upload* dos documentos (laudo médico) durante o período de inscrições, impreterivelmente. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por uma análise do **Instituto ACCESS**.

7.8. No caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

7.9. O laudo médico deverá conter:

- a) a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a causa da deficiência;
- b) a indicação de órteses, próteses ou adaptações, se for o caso;
- c) a deficiência auditiva, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de audiometria recente, datada de até 12 (doze) meses antes, a contar da data de início do período de inscrições;
- d) a deficiência múltipla, constando a associação de duas ou mais deficiências, se for o caso;
- e) a deficiência visual, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual.

7.10. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, indicando as condições de que necessita para a realização das provas, conforme previsto no art. 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 3.298/1999.

7.11. A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoas com deficiência será divulgada na data provável de **20 de maio de 2026**.

7.12. O candidato cujo pedido de inscrição na condição de pessoa com deficiência for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis subsequentes ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante acesso à “Área do Candidato” no site: www.access.org.br.

7.13. Ressalvadas as disposições previstas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo de provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, à nota mínima exigida para os demais candidatos e a todas as demais normas de regência do concurso público.

7.14. O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado no concurso público, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e também em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência.

7.15. A classificação e aprovação do candidato não garantem a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo, ainda, o candidato convocado para nomeação, submeter-se à avaliação biopsicossocial a ser promovida pela equipe médica da **Prefeitura Municipal de Promissão-SP**, em momento oportuno.

7.16. A avaliação biopsicossocial terá decisão definitiva sobre a qualificação e compatibilidade da deficiência do candidato classificado.

7.17. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste concurso público, e a documentação falsa será encaminhada aos órgãos competentes, a fim de subsidiar a devida apuração nas esferas cível, criminal e administrativa, na forma da lei.

7.18. Conforme o estabelecido na legislação vigente, o candidato que não se enquadrar como pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial, caso seja aprovado em todas as fases do concurso público, continuará figurando na lista de classificação geral e de ampla concorrência do cargo desde que se encontre no quantitativo de corte previsto para ampla concorrência em cada etapa; caso contrário, será eliminado do concurso público.

7.19. O grau de deficiência do qual o candidato for portador não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.

8. DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

8.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, durante o período de inscrições, os recursos especiais necessários para a realização das fases do concurso público e, ainda, fazer o *upload* do laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado.

Realização:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO-SP
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 1/2026, DE 7 DE ABRIL DE 2026

- 8.1.1. O atendimento às condições especiais solicitadas para a realização das provas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 8.2. Para fins de concessão de tempo adicional, será aceito laudo médico (imagem do documento original, da cópia autenticada em cartório ou da cópia simples). Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 8.2.1. O laudo médico cuja data de emissão seja, no máximo, nos 12 (doze) meses anteriores à data de início das inscrições do concurso público, deve apresentar em seu teor justificativa para o atendimento especial solicitado, bem como a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina.
- 8.3. A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato ou em parecer emitido por profissional de saúde. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora a mais para a realização das provas.
- 8.4. O fornecimento do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 8.5. A **Prefeitura Municipal de Promissão-SP** e o **Instituto ACCESS** não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo para análise. O laudo médico terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.
- 8.6. Poderá ser solicitado o laudo médico original ao candidato que necessitar de atendimento especial.
- 8.7. A relação de candidatos que tiverem deferidos ou indeferidos os pedidos de atendimento especial para a realização das provas será divulgada na data provável de **20 de maio de 2026**.
- 8.8. O candidato, cujo pedido de atendimento especial for indeferido, poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante acesso à "Área do Candidato" no site: www.access.org.br.
- 8.9. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deve solicitar atendimento especial para tal fim, conforme subitem 8.1.
- 8.9.1. A candidata deverá comparecer com um acompanhante, que ficará em sala reservada com a criança e será o responsável pela sua guarda. O **Instituto ACCESS** não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.
- 8.9.2. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.
- 8.9.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 8.9.4. Para garantir a aplicação dos termos e das condições deste Edital, a candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança.
- 8.10. O candidato com deficiência auditiva que necessitar utilizar aparelho auricular no dia da prova deverá enviar laudo médico específico para esse fim, até o prazo estipulado no subitem 8.1. Caso o candidato não envie o referido laudo, não poderá utilizar o aparelho auricular.
- 8.11. Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passos, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar a situação ao **Instituto ACCESS** previamente, nos moldes do subitem 8.1 deste Edital.
- 8.11.1. Esses candidatos ainda deverão comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos.
- 8.12. Pessoas com doenças infectocontagiosas que não tiverem comunicado o fato ao **Instituto ACCESS**, por inexistir a doença na data-limite referida, deverão fazê-lo via correio eletrônico, no endereço contato@access.org.br tão logo a condição seja diagnosticada, informando no campo assunto: CONCURSO PROMISSÃO-SP – ATENDIMENTO ESPECIAL.
- 8.12.1. Os candidatos na situação indicada no subitem 8.12, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito ao atendimento especial.
- 8.13. A pessoa que desejar atendimento pelo nome social poderá solicitá-lo no ato de preenchimento do formulário de inscrição, nos termos do Decreto Federal nº 8.727/2016.
- 8.13.1. Juntamente com a solicitação de atendimento pelo nome social, deverá ser enviada cópia simples do documento oficial de identidade do candidato.

Realização:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO-SP
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 1/2026, DE 7 DE ABRIL DE 2026

8.13.2. Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax. O **Instituto ACCESS** e a **Prefeitura Municipal de Promissão-SP** reservam-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

8.13.3. As publicações referentes ao candidato que desejar ser tratado pelo nome social serão realizadas de acordo com o nome e o sexo constantes no registro civil.

8.14. No caso de solicitação de condição especial que envolva a utilização de recursos tecnológicos, se ocorrer eventual falha desses recursos no dia de aplicação das provas, poderá ser disponibilizado atendimento alternativo, observadas as condições de viabilidade.

8.15. Verificada falsidade e (ou) fraude em qualquer declaração e (ou) nos documentos apresentados para a obtenção de condições especiais para a realização das provas, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, a qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do concurso público.

9. DAS PROVAS OBJETIVAS

9.1. Serão aplicadas provas objetivas de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, a todos os candidatos regularmente inscritos neste concurso público.

9.2. As provas objetivas serão compostas de questões com 4 (quatro) alternativas de resposta, sendo uma única correta.

9.3. A distribuição das disciplinas, número de questões, valor por questão e pontuação máxima estão dispostos nos quadros a seguir.

9.3.1 Para os cargos de nível fundamental:

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Língua Portuguesa	10	1,0	10,0
Raciocínio Lógico e Matemático	10	1,0	10,0
Conhecimentos Gerais	10	1,0	10,0
TOTAL	30	–	30,0

9.3.2. Para os cargos de nível médio e superior:

DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Língua Portuguesa	10	1,0	10,0
Raciocínio Lógico e Matemático	10	1,0	10,0
Conhecimentos Gerais	10	1,0	10,0
Conhecimentos Específicos	10	2,0	20,0
TOTAL	40	–	50,0

9.4. Para ser aprovado, o candidato deverá obter o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima da sua prova objetiva e não poderá obter pontuação igual a 0 (zero) em qualquer uma das disciplinas, conforme os quadros dos subitens anteriores.

Realização:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO-SP
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 1/2026, DE 7 DE ABRIL DE 2026

- 9.5. Os conteúdos programáticos das disciplinas que integram as provas objetivas constam do Anexo II deste Edital.
- 9.5.1. A legislação e as alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste concurso público.
- 9.5.2. A **Prefeitura Municipal de Promissão-SP** e o **Instituto ACCESS** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este concurso público.

10. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

- 10.1. As provas objetivas serão realizadas na data provável de **14 de junho de 2026**, na cidade de Promissão, no Estado de São Paulo e, se necessário, em cidades circunvizinhas, caso o número de candidatos seja superior à capacidade das unidades de aplicação, observado o horário oficial de Brasília-DF.
- 10.2. As provas serão realizadas em dois turnos, observada a seguinte distribuição:

CARGOS	TURNO/HORÁRIO
Ajudante de Serviços Gerais, Assistente Social, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Cirurgião Dentista - 20H, Cirurgião Dentista - Cirurgia Oral Menor, Cirurgião Dentista - Protesista, Cirurgião Endodontista, Cuidador Educacional, Enfermeiro, Farmacêutico, Fiscal de Tributos Municipais, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico Cardiologista, Médico Ginecologista e Obstetra, Médico Horista - Clínico Geral, Médico Oftalmologista, Médico Pediatra, Médico Psiquiatra, Médico Veterinário, Nutricionista, Odontopediatra, Professor de Apoio - PEB I, Professor de Educação Especial, Professor de Educação Física para Modalidades Esportivas: Basquetebol, Handebol, Voleibol, Futsal e Centro de Fortalecimento, Professor de EJA - PEB I, Professor PEB I - Educação Infantil, Professor PEB II - Artes, Professor PEB II - Educação Física, Profissional de Educação Física, Psicólogo, Técnico em Enfermagem 192, Terapeuta Ocupacional e Vigia	Matutino (das 8h00min às 12h00min)
Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate às Endemias, Agente de Trânsito, Atendente de Farmácia, Auxiliar de Mecânico, Auxiliar de Saúde Bucal, Carpinteiro, Coletor de Lixo, Controlador de Acesso, Cirurgião Dentista - 40H, Coveiro, Cuidador de Animais, Cuidador de Saúde, Eletricista, Encanador, Escriturário A, Gari, Guarda Civil Municipal, Jardineiro, Marceneiro, Mecânico, Merendeira, Monitor Infantil, Motorista, Operador de Motoniveladora, Operador de Pá Carregadeira, Operador de Retroescavadeira, Pedreiro, Pintor de Paredes, Professor PEB I - Ensino Fundamental, Serralheiro, Servente, Técnico em Enfermagem, Técnico em Radiologia, Técnico em Redes, Tratorista, Visitador Sanitário e Zelador	Vespertino (das 14h00min às 18h00min)

- 10.2.1. Os portões serão abertos com 1 (uma) hora de antecedência ao início das provas.**
- 10.2.2. Não será permitida a entrada de candidatos no local de aplicação das provas após o horário fixado para o fechamento dos portões e início das provas.
- 10.3. O Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), contendo a informação sobre o local de realização das provas objetivas, será disponibilizado a partir do dia **8 de junho de 2026**, mediante acesso ao "Área do Candidato", para consulta e impressão.

Realização:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO-SP
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 1/2026, DE 7 DE ABRIL DE 2026

- 10.4. Não haverá segunda chamada para a realização das provas objetivas.
- 10.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas munido somente de caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada em material transparente, do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) e do documento de identidade original, nos termos do subitem 10.17 deste Edital. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e (ou) borracha durante a realização das provas.
- 10.6. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas no horário previsto no subitem 10.2 deste Edital, de acordo com o cargo selecionado na inscrição.
- 10.7. Durante a realização das provas objetivas não será permitida qualquer espécie de consulta, nem o uso ou porte de calculadora, bipe, *walkman*, agenda eletrônica e (ou) similar, *notebook*, *netbook*, *palmtop*, receptor, gravador, *wearable tech*, telefone celular, *smartphone*, máquina fotográfica, protetor auricular, MP3 e(ou) MP4 e(ou) similar, controle de alarme de carro, *pendrive*, fones de ouvido, *tablet*, *Ipod*, ou outro meio de transmissão de som, imagem ou comunicação, bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc., e ainda lápis, lapiseira, grafite, caneta esferográfica de material não transparente e que não seja de tinta preta ou azul, borracha, marca texto, ou corretivo de qualquer espécie.
- 10.8. Durante a realização das provas, além dos equipamentos e materiais citados no subitem 10.7, será terminantemente proibido o uso ou porte de arma de fogo.
- 10.8.1. Caso se verifique a situação descrita no subitem anterior, o candidato deverá ser encaminhado à coordenação do local de provas, onde deverá entregar a arma para guarda devidamente identificada, mediante preenchimento de termo de acautelamento de arma de fogo, no qual serão preenchidos os dados relativos ao armamento.
- 10.8.2. Se o candidato se recusar a entregar a arma de fogo, assinará termo de desistência do concurso público, abrindo mão do direito de prestar as provas, sendo sumariamente eliminado do certame.
- 10.9. Quaisquer embalagens de produtos trazidos para a sala estarão sujeitas à inspeção pelo fiscal de aplicação.
- 10.10. Somente serão permitidos recipientes de armazenamento de comidas e bebidas fabricados com material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo.
- 10.11. Quando do ingresso na sala de aplicação da prova, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e (ou) materiais não permitidos, inclusive carteira com documentos e valores em dinheiro, em envelope de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação.
- 10.11.1. Somente será admitida a entrada em sala após o candidato ter lacrado o referido envelope de segurança.
- 10.12. Durante a realização das provas, o envelope de segurança com os equipamentos e materiais não permitidos, devidamente lacrado, deverá permanecer embaixo ou ao lado da carteira escolar utilizada pelo candidato, durante todo o tempo de realização da prova objetiva e somente poderá ser aberto no ambiente externo do local de aplicação de prova.
- 10.13. Bolsas, mochilas e outros pertences dos candidatos deverão igualmente permanecer ao lado ou embaixo da carteira escolar usada pelo candidato.
- 10.13.1. É de responsabilidade do candidato, ao término das provas, recolher e conferir os pertences pessoais e o seu documento de identidade apresentado quando do seu ingresso na sala de aplicação das provas.
- 10.13.2. O **Instituto ACCESS** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados; assim, é recomendável que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 10.7 ao local de realização das provas.
- 10.14. O **Instituto ACCESS**, visando a garantir segurança e integridade do concurso público, a partir do ingresso dos candidatos nas salas de provas, adotará o procedimento de identificação civil dos mesmos mediante verificação do documento de identidade e da coleta da assinatura na lista de presença e instrumentos de avaliação, de acordo com as orientações do fiscal de sala.
- 10.4.1 Todos os candidatos deverão se submeter, ainda, à identificação datiloscópica, que compreenderá a coleta da impressão digital do polegar direito do candidato, mediante a utilização de material específico para esse fim.
- 10.14.2. Caso o candidato esteja fisicamente impedido de permitir a coleta da impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato na ata de aplicação da respectiva sala.

Realização:

Instituto
ACCESS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO-SP
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 1/2026, DE 7 DE ABRIL DE 2026

10.14.3. O **Instituto ACCESS**, ainda, submeterá os candidatos a sistema de detecção de metal no ingresso e na saída de sanitários, durante a realização das provas.

10.14.4. Excepcionalmente, por razões de segurança, caso seja estritamente necessário, novo procedimento de vistoria descrito no subitem anterior poderá ser realizado em momento diverso do ingresso e da saída de sanitários.

10.15. Não será permitido o uso de sanitários por candidatos que tenham terminado a prova e entregue seu material para correção.

10.16. Será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que faltar às provas ou que, durante a sua realização, for surpreendido em flagrante comunicação com outro candidato ou com terceiros ou esteja utilizando-se de quaisquer dos meios de que trata o subitem 10.7, o mesmo se aplicando ao candidato que venha a tumultuar, de alguma outra forma, a realização da prova, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

10.17. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identificação original em meio físico, de um dos tipos a seguir especificados:

a) carteiras e (ou) cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores;

b) cédula de identidade para estrangeiros;

c) cédulas de identidade fornecidas por órgãos públicos ou conselhos de classe que, por força de lei federal, valham como documento de identidade, como, por exemplo, as da OAB, CREA, CRM e CRC;

d) Certificado de Reservista, Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação em papel (com fotografia, na forma da Lei Federal nº 9.503/1997), bem como carteiras funcionais do Ministério Público;

e) carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.

f) carteiras nacionais de habilitação (somente o modelo com foto), documentos digitais com foto (e-Título, CNH digital, e RG digital) apresentados obrigatoriamente nos respectivos aplicativos oficiais.

10.18. Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento, CPF, título de eleitor, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, carteiras de estudante ou carteiras funcionais sem valor de identidade.

10.18.1. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

10.19. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

10.20. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.

10.21. No início das provas, o candidato receberá o caderno de questões e o cartão-resposta.

10.21.1. O candidato tem a obrigação de conferir os dados constantes do seu cartão-resposta.

10.21.2. Caso encontre alguma divergência nas informações constantes do cartão-resposta, o candidato deve comunicar ao fiscal de sala que deverá fazer o registro dessa ocorrência em ata de aplicação de prova.

10.22. Será considerado eliminado o candidato que deixar de assinar a lista de presença, o cartão-resposta, ou, ainda, não devolver o caderno de questões (este, no caso de saída do local de aplicação em tempo inferior ao previsto no subitem 10.27) e o cartão-resposta.

10.23. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

10.24. A leitura das orientações constantes da capa do caderno de questões e a verificação do cargo público a que se refere o mesmo são de responsabilidade do candidato.

10.25. Somente serão computadas as opções transferidas à caneta para o cartão-resposta, não se considerando válida a marcação da resposta que contenha mais de uma opção assinalada, emenda, rasura ou que não tenha sido transferida para o referido documento.

10.26. Os únicos documentos válidos para a avaliação das provas objetivas são os cartões-respostas, cujo preenchimento será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões.

Realização:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO-SP
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 1/2026, DE 7 DE ABRIL DE 2026

- 10.26.1. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato.
- 10.26.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado à assinatura ou às respostas no cartão-resposta, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
- 10.26.3. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão-resposta são de inteira responsabilidade do candidato.
- 10.27. O candidato somente poderá se retirar do local de realização da prova após o decurso de 1 (uma) hora do horário de início da prova, mas somente poderá levar consigo o caderno de questões no decurso dos últimos 30 (trinta) minutos anteriores ao horário determinado para o encerramento da prova.
- 10.27.1. Não será permitida a anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e (ou) em qualquer outro meio.
- 10.27.2. A inobservância dos subitens anteriores acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato no concurso público.
- 10.28. Não é permitido ao candidato destacar as folhas do caderno de questões durante a realização das provas.
- 10.29. Ao término da prova, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de sala o cartão-resposta e o caderno de questões, este último, caso encerre sua prova em tempo anterior ao previsto no subitem 10.27.
- 10.29.1. O candidato que descumprir o que estabelece o subitem 10.29 será eliminado do Concurso Público.
- 10.30. O cartão-resposta deverá ser preenchido no decorrer do tempo determinado para realização das provas, conforme subitem 10.2 deste Edital.
- 10.30.1. Não será concedida hora adicional para preenchimento do cartão-resposta.
- 10.31. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos, após entregarem ao fiscal de aplicação os documentos que serão utilizados na correção das provas.
- 10.31.1. Estes candidatos poderão acompanhar, caso queiram, o procedimento de conferência da documentação da sala de aplicação, que será realizada pelo coordenador da unidade, na coordenação do local de provas.
- 10.31.2. A regra do subitem 10.31 acima poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais onde haja número reduzido de candidatos acomodados em uma determinada sala de aplicação, como, por exemplo, no caso de candidatos que tenham solicitado atendimento especial, como sala em separado para a realização das provas.
- 10.32. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidatos da sala de aplicação.
- 10.33. Se, por qualquer razão fortuita, as provas sofrerem atraso em seu início ou necessitar interrupção, será dado aos candidatos do local afetado prazo adicional para prestação das provas do concurso público, de modo que tenham, no total, o tempo previsto para realização das mesmas.
- 10.34. No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e (ou) pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e (ou) aos critérios de avaliação e de classificação.
- 10.35. Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas.
- 10.36. Caso o candidato deseje efetuar qualquer reclamação acerca da aplicação das provas, deverá solicitar ao fiscal o relato da situação na ata da sala em que está realizando a prova, considerando que este se configura no documento competente para o registro dos fatos relevantes verificados durante a aplicação.
- 10.37. Os gabaritos preliminares das provas objetivas serão divulgados no dia seguinte ao da aplicação das provas. Após a divulgação dos gabaritos preliminares, será concedido o prazo de 2 (dois) dias úteis para a interposição de recursos.

11. DAS PROVAS PRÁTICAS

11.1. As provas práticas terão caráter eliminatório e classificatório e serão realizadas no Município de Promissão-SP, nas datas previstas de **18 e 19 de julho de 2026**, em horários e locais a serem definidos posteriormente em convocação específica, após a divulgação dos resultados das provas objetivas, observado o limite de convocação estabelecido no subitem 11.2 a seguir.

11.2. Somente serão convocados para realização das provas práticas, os candidatos aos cargos de: Auxiliar de Mecânico, Carpinteiro, Coveiro, Eletricista, Encanador, Jardineiro, Marceneiro, Mecânico, Merendeira, Motorista,

Realização:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO-SP
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 1/2026, DE 7 DE ABRIL DE 2026

Operador de Motoniveladora, Operador de Pá Carregadeira, Operador de Retroescavadeira, Pedreiro, Pintor de Paredes, Serralheiro e Tratorista, que forem aprovados nas provas objetivas, conforme os critérios estabelecidos no subitem 9.4 deste Edital, e forem pré-classificados até a **20ª (vigésima)** posição, mais aqueles que eventualmente estejam inscritos na condição de Pessoas com Deficiência (PcD) e os empatados naquela posição.

11.3. Os candidatos deverão comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de **1 (uma) hora** do horário determinado para a realização da etapa, munido de documento oficial de identidade original.

11.3.1. **NÃO** será aceita, em hipótese alguma, cópia reprográfica, ainda que autenticada, do documento de identidade.

11.4. Será automaticamente **ELIMINADO** do Concurso Público, o candidato que:

a) **NÃO** comparecer às provas práticas no local e horário determinados pelo Edital de Convocação, independentemente do motivo alegado;

b) **NÃO** apresentar, no momento das provas, documento de identificação civil oficial.

11.5. Os candidatos realizarão as provas práticas na área de conhecimento em que irão atuar, a fim de comprovar seu domínio sobre as tarefas determinadas pelo examinador técnico na área.

11.5.1. Para o cargo de **Auxiliar de Mecânico**, a prova prática constará de tarefas como: auxiliar na desmontagem e montagem de peças e componentes mecânicos; organizar ferramentas e materiais; realizar limpeza de peças e equipamentos; identificar defeitos simples em veículos e máquinas; auxiliar na troca de óleo, filtros e lubrificação; seguir normas de segurança no ambiente de trabalho. Os critérios de avaliação serão cobrados considerando-se o uso correto de EPIs (5 pontos), o uso adequado de ferramentas e apoio às técnicas de manutenção (15 pontos) e a organização, limpeza e execução das atividades solicitadas (10 pontos).

11.5.2. Para o cargo de **Carpinteiro**, a prova prática constará de tarefas como: medir, cortar e montar peças de madeira; interpretar medidas e desenhos simples; utilizar ferramentas manuais e elétricas; confeccionar estruturas simples; realizar acabamentos básicos; zelar pela organização do ambiente de trabalho. Os critérios de avaliação serão cobrados considerando-se o uso correto de EPIs (5 pontos), o uso adequado das técnicas e ferramentas de carpintaria (15 pontos) e a qualidade do acabamento, organização e execução das atividades solicitadas (10 pontos).

11.5.3. Para o cargo de **Coveiro**, a prova prática constará de tarefas como: realizar abertura e fechamento de sepulturas; manusear ferramentas como pá e enxada; executar serviços de limpeza e conservação do cemitério; organizar sepultamentos conforme orientação; realizar a correta destinação de resíduos; zelar pela segurança e higiene do local. Os critérios de avaliação serão cobrados considerando-se o uso correto de EPIs (5 pontos), o uso adequado das técnicas e ferramentas de trabalho (15 pontos) e a execução das atividades com organização, respeito e limpeza (10 pontos).

11.5.4. Para o cargo de **Eletricista**, a prova constará de tarefas como: realizar instalação elétrica simples; identificar e corrigir falhas em circuitos; manusear ferramentas e equipamentos elétricos; interpretar esquemas básicos; realizar testes de funcionamento; seguir normas de segurança. Os critérios de avaliação serão cobrados considerando-se o uso correto de EPIs (5 pontos), o uso adequado das técnicas e ferramentas elétricas (15 pontos) e a execução segura, organizada e funcional das atividades solicitadas (10 pontos).

11.5.5. Para o cargo de **Encanador**, a prova prática constará de tarefas como: montar e instalar tubulações; realizar cortes e conexões de tubos; identificar vazamentos; utilizar ferramentas específicas; executar reparos simples; testar o funcionamento do sistema hidráulico. Os critérios de avaliação serão cobrados considerando-se o uso correto de EPIs (5 pontos), o uso adequado das técnicas e ferramentas hidráulicas (15 pontos) e a execução eficiente, organização e verificação do funcionamento (10 pontos).

11.5.6. Para o cargo de **Jardineiro**, a prova prática constará de tarefas como: preparo do solo; plantio de mudas; poda de plantas; uso de ferramentas de jardinagem; irrigação; identificação de cuidados básicos com plantas; limpeza e organização de áreas verdes. Os critérios de avaliação serão cobrados considerando-se o uso correto de EPIs (5 pontos), o uso adequado das técnicas e ferramentas de jardinagem (15 pontos) e a organização, cuidado e execução das atividades solicitadas (10 pontos).

11.5.7. Para o cargo de **Marceneiro**, a prova prática constará de tarefas como: confeccionar ou reparar móveis simples; medir, cortar e montar peças de madeira; utilizar ferramentas específicas; realizar acabamento básico; interpretar medidas; manter organização do ambiente. Os critérios de avaliação serão cobrados considerando-se o

Realização:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO-SP
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 1/2026, DE 7 DE ABRIL DE 2026

uso correto de EPIs (5 pontos), o uso adequado das técnicas e ferramentas de marcenaria (15 pontos) e a qualidade do acabamento, organização e execução das atividades (10 pontos).

11.5.8. A prova prática para o cargo de **Merendeira** constará de tarefas como: preparar refeições e a merenda escolar; realizar o preparo de alimentos; verificar estado de conservação e prazo de validade dos alimentos e produtos de limpeza; escolher e usar temperos, molhos e ingredientes; fazer controle de estoque de gêneros alimentícios; limpar recintos e acessórios de refeitório e cozinha, fazendo a correta separação e destinação do lixo; realizar a conservação e limpeza de móveis e ambientes. Os critérios de avaliação serão cobrados considerando-se o uso correto de EPIs (5 pontos), o uso correto das técnicas e ferramentas para o preparo de refeições (15 pontos) e a realização das atividades de limpeza e organização e serviço das refeições solicitadas (10 pontos).

11.5.9. Para o cargo de **Mecânico**, a prova prática constará de tarefas como: diagnosticar defeitos em veículos ou máquinas; desmontar e montar componentes; realizar ajustes e substituições de peças; executar manutenção preventiva e corretiva; utilizar ferramentas e equipamentos específicos; testar funcionamento. Os critérios de avaliação serão cobrados considerando-se o uso correto de EPIs (5 pontos), o uso adequado das técnicas e ferramentas de mecânica (15 pontos) e a eficiência, organização e execução das atividades (10 pontos).

11.5.10. Para o cargo de **Motorista**, a prova prática constará de tarefas como: condução de veículo automotivo, compatível com a categoria exigida, em vias públicas da cidade, buscando evidenciar de forma profissional a postura do condutor candidato, segundo as atribuições sintéticas do cargo os critérios de avaliação serão cobrados conforme a Resolução nº 168/2004 do CONTRAN. Os candidatos serão avaliados quanto à utilização do equipamento, inclusive os de proteção individual (10 pontos), o reconhecimento dos comandos e controles de sinalização e operação (10 pontos) e a condução do veículo (20 pontos). As faltas cometidas durante a avaliação do candidato serão descontadas na proporção de sua natureza, em conformidade com o art. 19 e incisos da Resolução nº 168/2004 do CONTRAN, sendo as faltas: grave (12 pontos), média (8 pontos) e leve (4 pontos). No caso de ocorrência de falta eliminatória, será atribuída ao candidato nota 0 (zero).

11.5.11. Para o cargo de **Operador de Motoniveladora**, a prova prática constará de tarefas como: operar a máquina em atividades de nivelamento; realizar manobras; controlar lâmina; executar serviços básicos de terraplenagem; verificar condições do equipamento; seguir normas de segurança. Os critérios de avaliação serão cobrados considerando-se o uso correto de EPIs (5 pontos), a operação adequada da máquina e domínio dos comandos (15 pontos) e a execução eficiente, segura e organizada das atividades (10 pontos).

11.5.12. Para o cargo de **Operador de Pá Carregadeira**, a prova prática constará de tarefas como: operar a máquina para carregamento de materiais; realizar deslocamentos e manobras; controlar caçamba; executar tarefas básicas; verificar condições do equipamento; seguir normas de segurança. Os critérios de avaliação serão cobrados considerando-se o uso correto de EPIs (5 pontos), a operação adequada da máquina e domínio dos comandos (15 pontos) e a execução eficiente, segura e organizada das atividades (10 pontos).

11.5.13. Para o cargo de **Operador de Retroescavadeira**, a prova prática constará de tarefas como: operar a máquina em escavação e movimentação de terra; realizar manobras; utilizar os comandos da concha e braço; executar tarefas básicas; verificar condições do equipamento; seguir normas de segurança. Os critérios de avaliação serão cobrados considerando-se o uso correto de EPIs (5 pontos), a operação adequada da máquina e domínio dos comandos (15 pontos) e a execução eficiente, segura e organizada das atividades (10 pontos).

11.5.14. Para o cargo de **Pedreiro**, a prova prática constará de tarefas como: preparar argamassa; assentar tijolos ou blocos; realizar pequenos reparos; utilizar ferramentas específicas; executar nivelamento e alinhamento; manter organização do local. Os critérios de avaliação serão cobrados considerando-se o uso correto de EPIs (5 pontos), o uso adequado das técnicas e ferramentas de construção (15 pontos) e a qualidade, organização e execução das atividades (10 pontos).

11.5.15. Para o cargo de **Pintor**, a prova prática constará de tarefas como: preparar superfícies; aplicar massa corrida; lixar e pintar paredes; utilizar ferramentas e materiais; escolher técnicas adequadas; manter organização do ambiente. Os critérios de avaliação serão cobrados considerando-se o uso correto de EPIs (5 pontos), o uso adequado das técnicas e ferramentas de pintura (15 pontos) e a qualidade do acabamento, organização e execução das atividades (10 pontos).

11.5.16. Para o cargo de **Serralheiro**, a prova prática constará de tarefas como: cortar, lixar e montar peças metálicas; utilizar ferramentas manuais e elétricas; realizar soldagem simples; interpretar medidas; confeccionar

Realização:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO-SP
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 1/2026, DE 7 DE ABRIL DE 2026

ou reparar estruturas metálicas; manter organização do ambiente. Os critérios de avaliação serão cobrados considerando-se o uso correto de EPIs (5 pontos), o uso adequado das técnicas e ferramentas de serralheria (15 pontos) e a qualidade, organização e execução das atividades (10 pontos).

11.5.17. Para o cargo de **Tratorista**, a prova prática constará de tarefas como: operar trator em atividades diversas; realizar manobras; acoplar implementos; verificar condições do equipamento; seguir normas de segurança; executar tarefas básicas de campo. Os critérios de avaliação serão cobrados considerando-se o uso correto de EPIs (5 pontos), a operação adequada do equipamento e domínio dos comandos (15 pontos) e a execução eficiente, segura e organizada das atividades (10 pontos).

11.6. O candidato será considerado APROVADO ou REPROVADO para o desempenho eficiente das atividades dos cargos submetidos às provas práticas.

11.7. O candidato considerado **REPROVADO** na prova prática será **eliminado** do Concurso Público.

11.8. As provas práticas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos.

11.9. Será considerado **APROVADO** na prova prática, o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a **15 (quinze) pontos**.

11.10. **NÃO** haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato.

11.11. A nota obtida na prova prática será somada à nota da prova objetiva totalizando, dessa forma, a nota final do candidato no Concurso Público.

11.12. Demais informações a respeito da prova prática constarão de edital específico de convocação para essa fase a ser publicado no endereço eletrônico www.access.org.br.

12. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

12.1 A avaliação de títulos, de caráter apenas classificatório, se limitará a **4,2 (quatro inteiros e dois décimos) pontos**, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor, conforme o caso.

12.2. Serão avaliados os títulos dos candidatos aos cargos de nível superior aprovados nas provas objetivas, conforme o caso.

12.3. Somente serão aceitos os títulos a seguir relacionados, expedidos até a data de entrega, observados os limites da pontuação do quadro a seguir:

AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS		
TÍTULO	PONTOS POR TÍTULO	VALOR TOTAL MÁXIMO POR ALÍNEA
Desempenho a nível de padrão básico na Prova Nacional Docente - PND	0,2	0,2 (dois décimos) de ponto
Pós-graduação lato sensu	0,5	1,0 (um) ponto
Stricto sensu/Mestrado	1,0	1,0 (um) ponto
Stricto sensu/Doutorado	2,0	2,0 (dois) pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA		4,2 (quatro inteiros e dois décimos) pontos

12.4. Receberá nota 0 (zero), o candidato que não encaminhar os títulos na forma e no prazo estipulados no edital de convocação para a avaliação de títulos.

12.4.1. A entrega dos títulos ocorrerá de forma *on-line*, por meio do envio da imagem digitalizada do documento/título original.

12.5. Os títulos deverão ser digitalizados e encaminhados por meio do endereço eletrônico www.access.org.br, durante o período estabelecido no cronograma informado no Anexo I deste Edital.

12.6. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico para cadastramento do(s) título(s) apresentado(s).

Realização:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO-SP
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 1/2026, DE 7 DE ABRIL DE 2026

12.7. As informações prestadas no ato de entrega/envio dos títulos, bem como a entrega na data prevista neste Edital, serão de inteira responsabilidade do candidato.

12.8. Para comprovação da titulação pelo desempenho na Prova Nacional Docente - PND, o candidato deverá encaminhar o boletim de desempenho, emitido pela “página do participante” no endereço eletrônico do INEP.

12.9. Para comprovação de conclusão de curso de pós-graduação (especialização, mestrado e doutorado), deve ser apresentado o diploma de título de mestre ou doutor devidamente registrado, expedido por instituição oficial ou reconhecida.

12.9.1. Não serão aceitas declarações ou atestados de conclusão do curso ou das respectivas disciplinas.

12.9.2. Os diplomas de conclusão de cursos expedidos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

12.10. Cada título será considerado uma única vez.

12.11. O título de especialização considerado como requisito para investidura no cargo não será pontuado.

12.12. Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do quadro constante acima, bem como os que excederem ao limite de 4,0 (quatro) pontos fixados, serão desconsiderados.

13. DOS TESTES DE APTIDÃO FÍSICA

13.1. Serão submetidos aos testes de aptidão física, os candidatos aprovados nas provas objetivas, aplicados os critérios de desempate previstos neste Edital, de acordo com o quantitativo do quadro a seguir:

CARGO (SEXO)	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL DE CONVOCADOS
Coletor de Lixo (sexo masculino)	27	3	30
Coletor de Lixo (sexo feminino)	27	3	30
Gari (sexo masculino)	4	1	5
Gari (sexo feminino)	4	1	5
Guarda Civil Municipal (sexo masculino)	45	5	50
Guarda Civil Municipal (sexo feminino)	45	5	50

13.1.1. Caso o número de candidatos com deficiência, aprovados nas provas objetivas, seja inferior ao quantitativo estabelecido no subitem 13.1 deste edital, serão convocados os candidatos da ampla concorrência posicionados na prova objetiva até o limite estabelecido no referido subitem, respeitados os empates na última colocação.

13.1.2. Caso o número de candidatos do sexo masculino ou do sexo feminino, aprovados nas provas objetivas, seja inferior ao quantitativo estabelecido no subitem 13.1 deste edital, serão convocados os candidatos do sexo oposto posicionados na prova objetiva até o limite estabelecido no referido subitem, respeitados os empates na última colocação.

13.2. Os candidatos não convocados para a etapa de testes de aptidão física, na forma do subitem 13.1 deste Edital, estarão eliminados e não terão classificação alguma no Concurso Público.

13.3. A convocação será dada por meio de edital de convocação específico a ser publicado no endereço eletrônico **www.access.org.br**, na data provável de **14 de julho de 2026**.

13.4. O candidato somente poderá realizar os testes de aptidão física na data, horário e local constantes da convocação, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento para justificar o seu atraso ou a sua ausência ou a sua apresentação em dia, horário ou local diferentes dos estabelecidos.

13.4.1. Não será permitida a realização dos testes de aptidão física em outro local, data ou horário diferentes do previsto na convocação.

13.5. O candidato convocado deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para a realização dos testes de aptidão física, munido de documento original oficial de identidade, vestido com roupa apropriada para prática desportiva, ou seja, basicamente calção e camiseta ou agasalhos, e calçando tênis.

13.6. O candidato deverá acompanhar a publicação da convocação no endereço eletrônico **www.access.org.br**.

Realização:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO-SP
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 1/2026, DE 7 DE ABRIL DE 2026

13.7. Os testes de aptidão física, de caráter eliminatório, visam a avaliar a capacidade mínima do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e demais exigências próprias da respectiva função.

13.8. Para a realização dos testes de aptidão física será exigida do candidato a apresentação de atestado médico, conforme modelo disposto no Anexo V deste Edital.

13.8.1. O atestado médico, emitido há no máximo de 30 (trinta) dias corridos da data de realização dos testes de aptidão física, deverá conter, expressamente, a informação de que o candidato está apto para realizar os exercícios que compõem os testes de aptidão física do concurso público, além de local, data, nome e número do CRM do profissional médico que elaborou o atestado, os quais poderão ser certificados mediante carimbo do médico ou impresso eletrônico, tudo devidamente legível, relativos ao médico que emitiu o atestado, acompanhado da assinatura do mesmo.

13.8.2. O atestado médico, de caráter eliminatório, comprova as condições físicas de saúde do candidato para que o mesmo possa ser submetido aos testes de aptidão física, não podendo conter no mesmo qualquer causa restritiva da realização de referidos exercícios, sendo que a não comprovação das condições de saúde para a realização desses resultará na conseqüente eliminação do candidato.

13.8.3. O atestado médico apresentado será retido pelo **Instituto ACCESS**.

13.8.4. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico, conforme modelo do Anexo V, ou apresentar atestado médico no qual não conste, expressamente, que o candidato está apto a realizar os exercícios que compõem os testes de aptidão física deste concurso público, será impedido de realizá-los, sendo, conseqüentemente, eliminado do certame.

13.8.5. O atestado deverá ser apresentado, obrigatoriamente, no momento da identificação, antes do início dos exercícios.

13.9. Os testes de aptidão física consistirão dos exercícios descritos no subitem 13.10 deste Edital, respeitadas as características e atribuições de cada cargo.

13.9.1. O(a) candidato(a) terá somente 1 (uma) tentativa de realizar cada exercício que compõe os testes de aptidão física, conforme o caso.

13.9.2. Os exercícios serão aplicados na forma sequencial, todos de realização obrigatória, independentemente do desempenho dos candidatos em cada um deles, observando-se a ordem estabelecida no subitem 13.10. deste Edital para cada sexo – masculino e feminino, com intervalo mínimo de cinco minutos entre cada exercício, conforme o caso.

13.9.3. O(a) candidato(a) que se recusar a realizar algum dos 3 (três) exercícios que compõem os testes de aptidão física, deverá assinar o termo de desistência do exercício que não será realizado e, conseqüentemente, da etapa, sendo, portanto, eliminado do Concurso Público.

13.9.4. Todos os exercícios que compõem os testes de aptidão física serão gravados em vídeo pelo **Instituto ACCESS**.

13.9.5. O(a) candidato(a) que se recusar a ter seus testes de aptidão física gravados em vídeo será eliminado(a) do Concurso Público.

13.9.6. A contagem oficial de tempo, de distância percorrida e do número de repetições dos(as) candidatos(as) em cada exercício será, exclusivamente, a realizada pela Banca Examinadora.

13.10. Os testes de aptidão física serão compostos a pelos exercícios a seguir elencados, divididos por sexo, para cada cargo:

PARA GUARDA CIVIL MUNICIPAL:

SEXO	EXERCÍCIO
Masculino	Flexão de braço com o apoio de frente sobre o solo, no tempo máximo de 60 (sessenta) segundos
	Flexão abdominal no tempo máximo de 60 (sessenta) segundos
	Corrida de 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros em 12 (doze) minutos

Realização:

ACCESS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO-SP
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 1/2026, DE 7 DE ABRIL DE 2026

SEXO	EXERCÍCIO
Feminino	Flexão de braço com o apoio de frente sobre o solo, no tempo máximo de 60 (sessenta) segundos
	Flexão abdominal no tempo máximo de 60 (sessenta) segundos
	Corrida de 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros em 15 (quinze) minutos e 54 (cinquenta e quatro) segundos

PARA COLETOR DE LIXO E GARI:

SEXO	EXERCÍCIO
Masculino	Corrida de 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros em 12 (doze) minutos
Feminino	Corrida de 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros em 15 (quinze) minutos e 54 (cinquenta e quatro) segundos

13.11. Da flexão de braço com o apoio de frente sobre o solo (ambos os sexos)

13.11.1. O exercício de flexão de braço com o apoio de frente ao solo obedecerá aos seguintes aspectos:

- consiste em o candidato ficar em 6 (seis) apoios (as duas mãos, os dois joelhos e os dois pés unidos) com o corpo em extensão e cotovelos estendidos e realizar a flexão dos cotovelos até que estes fiquem ao nível dos ombros, sem tocar o chão, voltando à posição inicial, realizando a extensão dos cotovelos;
- ao comando de “iniciar”, o candidato flexionará simultaneamente os braços até que as pontas dos cotovelos atinjam ou ultrapassem o plano das costas. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços;
- durante a execução do referido exercício, o candidato não poderá tocar o solo com qualquer parte do corpo, exceto mãos, joelhos e os pés, bem como receber qualquer auxílio para a execução do teste; e
- o mínimo de repetições exigidas será de 12 (doze) para o sexo feminino e 15 (quinze) para o sexo masculino, devendo tais repetições serem executadas no tempo máximo de 60 (sessenta) segundos.

13.11.2. Não será dado ao candidato (a) nova oportunidade para a realização do teste após seu início.

13.11.3. O auxiliar de Banca irá contar em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto neste Edital, o auxiliar de banca repetirá o número do último realizado de maneira correta.

13.11.4. A contagem a ser considerada oficialmente será somente a realizada pelo integrante da Banca Examinadora.

13.12. Do exercício de flexão abdominal (ambos os sexos)

13.12.1 O exercício de flexão abdominal (ambos os sexos) obedecerá aos seguintes aspectos:

- ao comando “em posição”, o candidato deverá tomar a posição deitado em decúbito dorsal, pernas unidas e estendidas e braços estendidos atrás da cabeça, tocando o solo;
- ao comando “iniciar”, o candidato flexionará simultaneamente o tronco e membros inferiores na altura dos quadris, lançando os braços à frente, de modo que a planta dos pés se apoie totalmente no solo e a linha dos cotovelos coincida com a linha dos joelhos e, em seguida, voltará à posição inicial, completando uma repetição;
- os comandos para iniciar e terminar o referido exercício serão dados por um silvo breve de apito;
- o mínimo de repetições exigidas será de 20 (vinte) para o sexo feminino e 25 (vinte e cinco) para o sexo masculino, devendo tais repetições serem executadas no tempo máximo de 60 (sessenta) segundos.

13.12.2. Não será dado ao candidato (a) nova oportunidade para a realização do teste após seu início.

13.12.3. O auxiliar de Banca irá contar em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto neste Edital, o auxiliar de banca repetirá o número do último realizado de maneira correta.

Realização:

Instituto
ACCESS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO-SP
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 1/2026, DE 7 DE ABRIL DE 2026

13.12.4. A contagem a ser considerada oficialmente será somente a realizada pelo integrante da Banca Examinadora.

13.13. Do exercício de corrida em pista livre (ambos os sexos)

13.13.1 O exercício de corrida em pista livre (ambos os sexos) obedecerá aos seguintes aspectos:

- a) o candidato (sexo masculino) deverá, no tempo de 12 (doze) minutos, percorrer a distância mínima de 2.400 (dois mil e quatrocentos metros), efetuando um deslocamento contínuo, podendo andar ou correr;
- b) a candidata (sexo feminino) deverá, no tempo de 15 (quinze) minutos e 54 (cinquenta e quatro) segundos, percorrer a distância mínima de 2.400 (dois mil e quatrocentos metros), efetuando um deslocamento contínuo, podendo andar ou correr;
- c) o início e término do exercício serão indicados ao comando da comissão avaliadora emitido por sinal sonoro; e
- d) após o final do exercício, o candidato deverá permanecer parado ou se deslocar em sentido perpendicular à pista, sem abandoná-la, até ser liberado pela comissão.

13.13.2. Não será dado ao candidato (a) nova oportunidade para a realização do teste após seu início.

13.14. Ao resultado dos testes de aptidão física não serão atribuídos pontos ou notas, sendo o candidato considerado “apto” ou “inapto”.

13.14.1. Será considerado “apto” nos testes de aptidão física o candidato que atingir o desempenho previsto para cada exercício, especificamente 3 (três) exercícios para Guarda Civil Municipal e 1 (um) exercício para Gari.

13.14.2. Será considerado “inapto” nos testes de aptidão física e, conseqüentemente, eliminado do Concurso Público, o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido em edital de convocação;
- b) não comparecer no dia, horário e local estabelecidos no edital de convocação, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar o atestado médico, nos moldes definidos neste item 13 e no modelo constante no Anexo V deste Edital;
- d) não obtiver os índices definidos para cada exercício que compõe os testes de aptidão física e dentro das condições de execução previstas no item 13 deste Edital;
- e) infringir qualquer proibição prevista neste Edital, independentemente do resultado alcançado nos exercícios de aptidão física.

13.14.3. Nenhum candidato considerado “inapto” será submetido a novo exercício, e nem haverá reexame ou reavaliação, exceto nos casos em que a Banca Examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, e que tenham prejudicado o seu desempenho. A decisão da Banca Examinadora, nestes casos, é irrecorrível.

13.15. Os casos de alteração psicológica e (ou) fisiológica temporárias (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas e situações semelhantes), que impossibilitem a realização dos exercícios dos testes de aptidão física, ou que diminuam a condição física dos(as) candidatos(as), não serão levados em consideração, não sendo dispensado nenhum tratamento privilegiado.

13.15.1. O candidato que estiver concorrendo à vaga reservada para Pessoa com Deficiência (PcD) poderá requerer, quando da convocação para esta etapa, atendimento especial e adaptação específica e adequada dos testes de aptidão física à sua deficiência.

13.16. A candidata que, no dia da realização dos testes de aptidão física, apresentar atestado médico que comprove seu estado de gravidez ou puerperal, será facultada nova data para a realização da referida fase.

13.16.1. A candidata deverá comparecer na data, no local e no horário estabelecidos no edital de convocação e apresentar, no ato de sua identificação, atestado médico original, ou cópia autenticada em cartório, no qual deverá constar, expressamente, o estado de gravidez ou puerperal, o período gestacional em que se encontra, a data provável do parto, bem como a data, a assinatura, o carimbo e o CRM do profissional que o emitiu.

13.16.2. O atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação da candidata para a realização dos testes de aptidão física, não sendo aceita a entrega de atestado médico em outro momento.

13.16.3. A candidata que não entregar o atestado médico citado no subitem anterior e se recusar a realizar os exercícios de aptidão física, alegando estado de gravidez ou puerperal, será eliminada do Concurso Público.

Realização:

Instituto
ACCESS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO-SP
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 1/2026, DE 7 DE ABRIL DE 2026

13.16.4. A candidata que apresentar o atestado médico que comprove estado de gravidez ou puerperal e, ainda assim, desejar realizar os testes de aptidão física, deverá apresentar atestado em que conste, expressamente, que a candidata está apta a realizar os exercícios estabelecidos para os testes de aptidão física.

13.16.5. O atestado médico será retido e, em hipótese alguma, será devolvido ou fornecida cópia à candidata.

13.16.6. A realização dos testes de aptidão física ocorrerá no prazo máximo de até 120 (cento e vinte) dias do término da gravidez, sem prejuízo da participação nas demais fases do concurso público e mediante a convocação por meio de edital específico.

13.16.7. Caso a candidata seja eliminada nas fases posteriores aos testes de aptidão física, será automaticamente eliminada do certame, perdendo o direito de realizar os referidos exercícios no período especificado no subitem 13.16.6 deste Edital.

13.17. O(a) candidato(a) que infringir qualquer proibição prevista neste Edital ou no edital de convocação para essa fase, independentemente do resultado obtido nos testes de aptidão física, será eliminado do Concurso Público.

13.18. Caberá ao **Instituto ACCESS** formar e contratar a Banca Examinadora, composta de profissionais devidamente registrados no Conselho Regional de Educação Física (CREF), com habilitação plena em Educação Física.

13.19. Os imprevistos ocorridos durante a realização dos testes de aptidão física serão dirimidos pelo coordenador da Banca Examinadora.

13.20. O(a) candidato(a) que realizar os testes de aptidão física só conhecerá o resultado oficial do referido exame por meio dos resultados preliminar e definitivo que serão divulgados no endereço eletrônico www.access.org.br.

13.20.1. No resultado preliminar dos testes de aptidão física constará a situação de “apto” ou “inapto” para o candidato presente.

13.20.2. Será assegurado ao(à) candidato(a) o direito de impetrar recurso contra o resultado preliminar dos testes de aptidão física, no período de até 2 (dois) dias úteis a contar da data de publicação no endereço eletrônico www.access.org.br.

14. DA CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

14.1. Os candidatos que obtiverem a pontuação mínima prevista neste Edital em cada etapa serão classificados em ordem decrescente de pontos obtidos nas provas objetivas, somados aos pontos das provas práticas e da avaliação de títulos, conforme o caso.

14.2. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos na condição de pessoas com deficiência; e a segunda, a pontuação dos candidatos que concorreram na condição de pessoa com deficiência. Ambas as listas serão apresentadas em ordem decrescente de pontuação.

15. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

15.1. No caso de empates na nota final deste Concurso Público terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) enquadrar-se nos termos do art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) obtiver maior número de pontos na disciplina de Conhecimentos Específicos, quando houver;
- c) obtiver maior número de pontos na prova prática, quando houver;
- d) obtiver maior número de pontos na disciplina de Língua Portuguesa;
- e) obtiver maior número de pontos na disciplina de Raciocínio Lógico e Matemático;
- f) obtiver maior número de pontos na disciplina de Conhecimentos Gerais;
- g) tiver exercido a função de jurado, nos termos do artigo 440 do Código de Processo Penal; ou
- h) tiver maior idade.

15.2. Para fins de comprovação da função a que se refere a alínea “g” do subitem 15.1, serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça estaduais e regionais federais do país, relativos à função de jurado, nos termos do Art. 440 do Código de Processo Penal, em vigor da Lei nº 11.689, de 2008.

Realização:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO-SP
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 1/2026, DE 7 DE ABRIL DE 2026

15.2.1. Para fins de verificação do critério mencionado no subitem anterior, os candidatos deverão fazer o *upload* do documento comprobatório descrito no subitem 15.2 no *link* de inscrição, no *site*: www.access.org.br.

16. DOS RECURSOS

16.1. Os resultados de todas as fases deste Concurso Público serão divulgados no *site*: www.access.org.br.

16.2. O candidato que desejar interpor recurso contra qualquer etapa do certame disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação do resultado de cada fase, conforme o cronograma previsto no Anexo I.

16.3. Para interpor recurso, o candidato deverá acessar a “Área do Candidato” no *site*: www.access.org.br usar formulário próprio, respeitando as respectivas instruções.

16.3.1. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

16.4. Após a análise dos recursos contra os gabaritos preliminares das provas objetivas, a Banca Examinadora do **Instituto ACCESS** poderá manter o gabarito ou alterá-lo, bem como anular a questão.

16.5. Se, do exame de recurso, resultar a anulação de questão integrante das provas objetivas, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

16.6. Após o resultado preliminar das provas objetivas e discursivas, para a fase recursal própria, os candidatos poderão acessar o espelho do seu cartão-resposta, por meio da “Área do Candidato” no *site*: www.access.org.br.

16.7. Após a análise dos recursos contra os resultados de qualquer etapa, a Banca Examinadora poderá manter ou alterar o resultado divulgado.

16.8. Todos os recursos serão analisados e as respostas serão divulgadas no *site*: www.access.org.br.

16.9. Não serão aceitos recursos fora do prazo ou forma estabelecidos neste Edital.

16.10. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de gabarito definitivo, bem como contra o resultado final das provas e demais etapas.

16.11. Será liminarmente indeferido o recurso cujo teor desprezear a Banca Examinadora.

17. DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO

17.1. O resultado final do Concurso Público será homologado pela **Prefeitura Municipal de Promissão-SP** e será divulgado no Diário Oficial do Município, no *site* oficial do Município www.promissao.sp.gov.br e no *site*: www.access.org.br, por meio das listas de ampla concorrência e pessoas com deficiência.

18. DOS ATOS CONVOCATÓRIOS E NOMEAÇÕES

18.1. Após a homologação do resultado final do Concurso Público, as demais etapas serão precedidas de convocações por parte da **Prefeitura Municipal de Promissão-SP** publicadas no Diário Oficial do Município, no *site* oficial do Município: www.promissao.sp.gov.br e no *site*: www.access.org.br.

18.2. A aprovação e classificação no Concurso Público geram para o candidato apenas expectativa de direito à nomeação, ficando este ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes (ainda que supervenientes), ao exclusivo interesse e conveniência da **Prefeitura Municipal de Promissão-SP**, à rigorosa ordem de classificação das listagens e ao prazo de validade do Concurso Público.

18.3. A ordem de convocação obedecerá rigorosamente aos critérios estabelecidos no item 14 deste Edital.

18.4. O candidato convocado poderá desistir da nomeação e, neste caso, será reclassificado para o final da ordem de classificação do concurso somente 1 (uma) vez.

18.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as convocações e os demais atos disponibilizados no Diário Oficial do Município e no *site* oficial do Município: www.promissao.sp.gov.br após homologação do Concurso Público.

18.6. A convocação dos candidatos ocorrerá também por correio eletrônico, no endereço indicado no ato da inscrição.

18.6.1. Após publicação nos meios citados no subitem 16.1 e envio de *e-mail* de convocação, o candidato deverá manifestar o interesse em assumir a vaga de acordo com o cumprimento das etapas e prazos estabelecidos pelo Edital de Convocação.

Realização:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO-SP
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 1/2026, DE 7 DE ABRIL DE 2026

18.6.2. O descumprimento das etapas e prazos estabelecidos no Edital de Convocação por parte do candidato implicará em sua exclusão do certame.

18.6.3. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção de seus dados cadastrais atualizados, incluindo endereço eletrônico, junto ao **Instituto ACCESS** e à **Prefeitura Municipal de Promissão-SP** durante a vigência deste Concurso Público. As alterações cadastrais após a homologação do resultado final deverão ser informadas à **Prefeitura Municipal de Promissão-SP**.

18.7. No ato da nomeação, os candidatos convocados deverão apresentar cópias simples dos seguintes documentos, mediante apresentação dos originais para autenticação:

- a) 01 Foto 3x4;
- b) Antecedentes Criminais;
- c) Certidão dos Distribuidores Cíveis (Fórum);
- d) Cópias do RG e do CPF;
- e) Cópias do Título de Eleitor e comprovante da última eleição;
- f) Conta corrente em Agência Bancária do Santander (caso não possua, ir até a Agência para fazer a abertura de conta);
- g) Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS ou Impressão da Carteira de Trabalho Digital;
- h) Cópia do Comprovante de Residência (atualizado);
- i) Cópia da Carteira de Reservista;
- j) Se solteiro (a), cópia da Certidão de Nascimento;
- k) Se casado (a), cópia da Certidão de Casamento;
- l) Se tiver filho(s): Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos de até 13 anos; CPF dos filhos;
- m) Filhos de até 07 anos de idade: cópia da Carteira de Vacina;
- n) Filhos de 07 a 13 anos de idade: cópia do comprovante de escolaridade;
- o) Número do PIS / PASEP;
- p) Cópia do Comprovante de Escolaridade;
- q) Declaração de bens;
- r) Declaração de acúmulo de cargo.

18.7.1. Todos os documentos pessoais precisam estar atualizados, obrigatoriamente, de acordo com a Certidão de Nascimento/Casamento.

18.8. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados, bem como daqueles que vierem a ser estabelecidos, impedirá a nomeação do candidato.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Concurso Público contidas neste Edital e em possíveis retificações.

19.2. O acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Concurso Público, divulgados integralmente no *site*: www.access.org.br, são de inteira responsabilidade do candidato, inclusive as publicações no Diário Oficial do Município.

19.3. O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público por meio da **Central de Atendimento aos Candidatos - CAC do Instituto ACCESS**, pelo *e-mail*: contato@access.org.br, pelo *WhatsApp*: (61) 98308-6517 e pelos telefones (61) 3030-3441 e 0800 101 0034, em dias úteis, das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

19.4. O candidato que desejar informações ou relatar ao **Instituto ACCESS** quaisquer fatos ocorridos durante a realização do Concurso Público deverá fazê-lo usando os meios dispostos no subitem anterior.

19.5. O prazo de validade deste Concurso Público será de 2 (dois) anos, contados a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, à critério da **Prefeitura Municipal de Promissão-SP**.

19.6. É responsabilidade exclusiva do candidato manter atualizado junto ao **Instituto ACCESS** o seu endereço, inclusive eletrônico, enquanto estiver participando do certame, até a data de divulgação do resultado final. A

Realização:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO-SP
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 1/2026, DE 7 DE ABRIL DE 2026**

atualização do endereço deverá ser feita ou solicitada por meio da “Área do Candidato” no *site*: www.access.org.br ou pelo *e-mail*: contato@access.org.br.

19.7. Legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso Público.

19.8. Somente as alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste Edital serão objeto de avaliação, ainda que não mencionadas nos conteúdos constantes do seu Anexo II.

19.9. A comissão de concurso da **Prefeitura Municipal de Promissão-SP** e o **Instituto ACCESS** reservam-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do presente certame ou posteriormente a ele, em razão de atos não previstos.

19.10. A inexatidão das afirmativas e(ou) irregularidades dos documentos apresentados, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas neste Edital, mesmo que verificadas a qualquer tempo, acarretarão a nulidade da inscrição e a eliminação do candidato, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

19.11. Os itens e anexos deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a etapa correspondente, por meio de retificação que será devidamente publicada no *site*: www.access.org.br.

19.12. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.

19.13. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela **Prefeitura Municipal de Promissão-SP** e pelo **Instituto ACCESS**.

Promissão-SP, 7 de abril de 2026.

HAMILTON FOZ
Prefeito Municipal

Realização:

Instituto
ACCESS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO-SP
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 1/2026, DE 7 DE ABRIL DE 2026

ANEXO I – CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTO	DATA
Publicação do Edital de Abertura	7/4/2026
Período das inscrições	8/4/2026 a 7/5/2026
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	8 a 9/4/2026
Divulgação da análise preliminar dos pedidos de isenção	14/4/2026
Prazo para interposição de recursos contra a análise preliminar dos pedidos de isenção	15 e 16/4/2026
Divulgação da análise definitiva dos pedidos de isenção	23/4/2026
Reimpressão do boleto (último dia para pagamento)	8/5/2026
Divulgação do deferimento preliminar de inscrições (ampla concorrência + PcD + atendimento especial)	20/5/2026
Prazo para interposição de recursos acerca do deferimento de inscrições (ampla concorrência + PcD + atendimento especial)	21 e 22/5/2026
Divulgação do deferimento definitivo de inscrições (ampla concorrência + PcD + atendimento especial)	1/6/2026
Divulgação dos locais de prova (CCI)	8/6/2026
Realização das provas objetivas	14/6/2026
Divulgação dos gabaritos preliminares	15/6/2026
Prazo para interposição de recursos aos gabaritos das provas objetivas	16 a 17/6/2026
Decisão dos recursos aos gabaritos das provas objetivas	30/6/2026
Resultado preliminar das provas objetivas	30/6/2026
Prazo para interposição de recursos ao resultado preliminar das provas objetivas	1 e 2/7/2026
Resultado definitivo das provas objetivas	13/7/2026
Convocação para as provas práticas e testes de aptidão física	14/7/2026
Realização das provas práticas e testes de aptidão física	18 e 19/7/2026
Convocação para a avaliação de títulos	14/7/2026
Prazo para envio dos títulos	15 a 17/7/2026
Resultado preliminar das provas práticas e testes de aptidão física	27/7/2026
Prazo para interposição de recursos acerca do resultado preliminar das provas práticas e testes de aptidão física	28 e 29/7/2026
Resultado definitivo das provas práticas e testes de aptidão física	5/8/2026
Resultado preliminar da avaliação de títulos	27/7/2026
Prazo para interposição de recursos acerca do resultado preliminar da avaliação de títulos	28 e 29/7/2026
Resultado definitivo da avaliação de títulos	5/8/2026
Resultado definitivo do Concurso Público	6/8/2026

Realização:

Instituto
ACCESS